



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2019, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid.	RS 2.178,12
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid.	RS 212,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – MDE	
2.014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
(92) 3.1.90.13.00.00.00.00 0020 – Obrigações Patronais	RS 17.117,05
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS	
(290) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid.	RS 5.130,00
SOMA	RS 24.637,17

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02 – GABINETE DO PREFEITO	
2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais	RS 2.435,03
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais	RS 10.404,40
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	
(33) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais	RS 407,85



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA (37) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais	RS 2.146,24
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA 2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA (57) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais	RS 1.983,27
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – MDE 2.015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – MDE (112) 3.1.90.13.00.00.00.00 0020 – Obrigações Patronais	RS 1.723,53
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (227) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais	RS 1.579,69
01 – CONVÊNIOS COM A UNIÃO 2.052 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (261) 3.1.90.13.00.00.00.00 1034 – Obrigações Patronais	RS 1.422,66
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 2.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS (284) 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais	RS 2.534,50
SOMA	RS 24.637,179

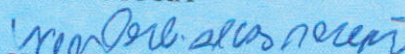
Art. 3º- Este Decreto Nº 109/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA


VANDERLI ALVES PEREIRA

Secretário da Administração